



CONTRATO 76/2022

“REABILITAÇÃO DO PAREDAO E PASSADIÇO FLUTUANTE DO RIO MINHO – LANHELAS” - 157/2021_CPR_E

--- Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalho n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Pedro Nicolau de Almeida Barbosa, com o [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma “Cais Marinas, Lda.”, com sede na Praceta Eng.º António de Almeida, n.º 30, 4100-065 Porto, com contribuinte n.º 514695315, e com poderes para este ato-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 03 de outubro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara;-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “REABILITAÇÃO DO PAREDAO E PASSADIÇO FLUTUANTE DO RIO MINHO – LANHELAS”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 144.988,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 144.988,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6% e, será suportado pela classificação económica 07.03.03.01, orgânica 02, referente ao projeto 2022-I-10. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 1481/2022. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. A firma “Cais Marinas, Lda.” apresentou como garantia bancária o depósito nº 0158 C44358, efetuado na Agência do Bessa da Caixa Geral de Depósitos no montante de € 7.249,40 (sete mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta centimos). Para reforço da caução prestada, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em



cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo 24.º do convite e na clausula 43.ª do caderno de encargos.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....